



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL Nº. 081/2013

*Estabelece as diretrizes para **matrícula e renovação no Ensino de Contraturno do Centro Educacional Alzira Porto** da Rede Pública Municipal de Ensino de Minas do Leão no **ano letivo 2014**.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC com fundamento na Constituição Federal 1988, Art. 211, § 2º; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96; Constituição Estadual, Art. 200; Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010; na Lei nº 8069/90 que dispõe sobre o *Estatuto da Criança e do Adolescente* e outras legislações correlatas; *Lei Orgânica do Município, 1993*, art. 111, §1º, §2º, §3º e §4º, torna público, para conhecimento dos interessados, que as matrículas e rematrículas no Centro de Apoio Educacional Alzira Porto, da Rede Municipal de Minas do Leão, para o ano letivo de 2014, ocorrerão conforme instruções a seguir:

1. DO ENSINO GRATUITO:

1.1 O ensino ministrado nas unidades de Ensino da Rede Pública Municipal é gratuito (art. 111, da Lei Orgânica do Município - §2º e Art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 – LDB), sendo vedada a cobrança de qualquer taxa.

2. DO ENSINO:

2.1 É assegurado o direito às atividades de contraturno aos alunos com até 14 (quatorze) anos de idade.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA:

O processo de matrícula e rematrícula no Centro de Apoio Educacional Alzira Porto se dará da seguinte forma:

3.1 Primeira Etapa (previsão de matrícula):

3.1.1 Considera-se **previsão de matrícula** o planejamento da matrícula, devendo ser realizada inicialmente com alunos da unidade de ensino e respeitando o número máximo de alunos por turma que são 25 (vinte e cinco) alunos.

3.2 Segunda Etapa (rematrícula):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.2.1 Considera-se **re matrícula** a matrícula dos alunos veteranos da unidade de ensino, devendo ser realizada respeitando o seguinte cronograma:

a) de **07/01/2014 a 24/01/2014**.

3.3 Terceira Etapa (matrícula nova)

3.3.1 **A matrícula nova** apresenta-se de duas maneiras distintas, a saber:

a) Matrícula Nova na Unidade de Ensino – aquela direcionada a alunos oriundos de outra unidade de ensino da Rede Municipal de Minas do Leão e/ou oriundo de outros municípios, vindos comprovadamente residir neste município, devendo ser realizada:

I) Idade de 4 (quatro) anos completos até a data de 31 de março de 2014 e idade de 5 (cinco) anos a 14 (quatorze) anos, sendo comprovada a matrícula em outra Rede de Ensino do município em um dos turnos, mantendo a vaga somente se obtiver mensalmente 75% de frequência/mês, devendo ser realizada respeitando o seguinte cronograma:

II) de **06/01/2014 a 24/01/2014**

4. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

Da Documentação:

4.1 O diretor da unidade escolar é o responsável pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros.

4.2 Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.

4.3 Toda documentação deverá ser apresentada em via original e fotocópia.

4.4 Em toda a documentação escolar do aluno deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e, a série/ano que é cursada em outra unidade de ensino deverá ser escrita por extenso. Para efeito de autenticidade colocar e por a assinatura do diretor.

4.5 Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.6 Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

4.7 Será assegurada a matrícula e frequência do candidato que não trouxer a documentação completa – histórico e transferência da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do histórico e 15 (quinze) dias para a entrega da transferência.

4.8 As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para a sua efetivação da matrícula.

4.9 Da Documentação Necessária:

Tipo de matrícula documentação necessária – matrícula Nova:

- . Certidão de nascimento ou carteira de identidade (original ou fotocópia).
- . CPF e RG do pai ou da mãe ou do responsável legal.
- . Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes, que convivem com responsáveis.
- . Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.
- . Comprovante de residência.
- . Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.

Renovação de Matrícula:

- . Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.
- . Formulário padrão da unidade escolar para atualização de dados.

5. DO LOCAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA:

5.1 As matrículas serão realizadas na secretaria do Centro de Apoio Educacional Alzira Porto, no horário normal de funcionamento: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 É obrigatória a afixação deste edital em local de fácil acesso e visualização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

6.2 Os casos omissos serão resolvidos, de acordo com a equipe gestora da escola, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 11 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de dezembro de 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

CRISTIANE RIBEIRO SCHWANTES

Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

FICHA CADASTRAL DE MATRÍCULA – Anexo 01

UNIDADE ESCOLAR: _____
Rua: _____ Bairro: _____
Município: Minas do Leão – RS Telefone: _____ e-mail: _____
Turma: _____ Turno: _____
Nome da criança: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo () Feminino () Masculino
Local de Nascimento: _____ Estado: _____
Certidão de Nascimento
Número: _____ Folha: _____ Livro: _____
Nome do Cartório: _____ Estado: _____ Data Emissão: _____
Cor/Raça: () Branca () Parda () Preta () Amarela () Indígena () Não declarada
Nacionalidade: _____
Caso estrangeiro:
Data entrada no País: _____ País: _____ Portaria Naturalização: _____
Endereço Preferencial: () Residencial () Comercial Zona Residencial: () Urbana () Rural
Logradouro: _____ Número: _____
Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____
Complemento: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____
Filiação
Nome da mãe: _____ Data de Nascimento: _____
CPF: _____ Título de eleitor: _____
RG: _____ Estado Civil: _____ Escolaridade: _____
Local de trabalho: _____ Função: _____
Horário: _____ Renda: _____ Celular: _____
Nome do pai: _____ Data de Nascimento: _____
CPF: _____ Título de eleitor: _____
RG: _____ Estado Civil: _____ Escolaridade: _____
Local de trabalho: _____ Função: _____
Horário: _____ Renda: _____ Celular: _____
Nome do responsável: _____ Data de Nascimento: _____
CPF: _____ Título de eleitor: _____
RG: _____ Estado Civil: _____ Escolaridade: _____
Local de trabalho: _____ Função: _____
Horário: _____ Renda: _____ Celular: _____
Total de integrantes da família: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DADOS PARA MATRÍCULA

Portador de Necessidade Especial: Nenhuma necessidade

Altas habilidades Autismo Baixa Visão Cegueira
 Condutas típicas Deficiência física Deficiência mental Deficiência Múltipla
 Síndrome de Down Surdez moderada Surdez profunda Surdo cegueira

Peso: _____ Altura: _____ Cor dos olhos: _____ Cabelos: _____

Tipo sanguíneo: O A B AB Fator RH: positivo negativo

Alergia a alimentos/medicamentos:

Tem problema de saúde: Bronquite asmática Cardíaco Celíaco Diabetes
 Usa óculos Outros: _____

Em urgência/acidente entrar em contato com: _____ Telefone: _____

Recebe atendimento médico regularmente: Sim Não Nome do médico: _____

Local de atendimento: Posto de Saúde Hospital
 Outro: _____

Tamanho do uniforme: _____ Tamanho do tênis: _____

Nome de irmãos que frequentam a EEF:	Data Nascimento	Turma
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____

Recebe bolsa família: Não Sim

Autorizados a buscar a criança:

TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

Assumo total responsabilidade pelas informações descritas nesta ficha cadastral. Comprometo-me a deixar meu (minha) filho(a) _____ no horário das _____ às _____

Assinatura dos pais ou responsáveis

Data da matrícula: ____/____/____

Assinatura do Diretor(a)